

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que a funcionária, atrás mencionada, transita para a situação de supranumerário ao quadro do respectivo Serviço, abrindo vaga no correspondente lugar de origem.

Choi In I, aliás Chui Yin Yee, enfermeira, do grau 1, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, na situação de licença sem vencimento de longa duração.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 2 de Maio de 1995).

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Abril de 1995:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a:

Victor Leonel António Manhão Jorge, fiscal principal, provido por nomeação definitiva, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de sector, do quadro do Leal Senado;

Umbelina Fátima Vizeu Pinheiro Victal, enfermeira-graduada, do grau 2, provida por nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Lau Weng Sang, aliás Lourenço Lau, pintor, provido por assalariamento do quadro do Leal Senado.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio de 1995).

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a:

Chong Chi Hon, técnico de estatística especialista, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

Maria Lourdes Ferreira Joaquim Teixeira, ajudante de tráfego, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

Alberto Carlos de Oliveira, ex-ajudante de tráfego de 1.ª classe do quadro de exploração, em regime de nomeação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio de 1995).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 17 de Maio de 1995. — O Coordenador do Gabinete, substituto, *Luís M. R. Fonseca*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Listas

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de oito lugares de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 6 de Abril de 1995:

Candidatos admitidos:

Tou Chi Man;

Chan Kim Kun;

Chan I Vo;

Lei Wai Lon;

Sou Su Peng;

Lei Kam Wun;

Chao Son U;

Chan Kai Man.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 13 de Abril de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Mário Abílio Lopes Baptista*. — As Vogais, *Brenda Dulce da Cunha e Pires* — *Lídia da Glória Filomena da Luz*.

(Custo desta publicação \$ 551,60)

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 22 de Março de 1995:

Candidato admitido:

Tang Chan Seng.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 13 de Abril de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Mário Abílio Lopes Baptista*. — Os Vogais, *Chan Kim Kun* — *Chao Son U*.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de assistente de

informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 8 de Março de 1995:

Candidatos admitidos:

Lei Sio Cheong;

Mok Kit Va.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 13 de Abril de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Mário Abílio Lopes Baptista*. — Os Vogais, *Chan Kim Kun* — *Chao Son U*.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Listas

Classificativa do concurso comum para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, área de saúde pública, da carreira de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, conforme o aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 48, II Série, de 30 de Novembro de 1994:

Candidatos aprovados: *Classificação final*

1.º Iun In Pek	6,81 valores
2.º Choi Sio Cheok	6,55 »
3.º « <i>ex-aequo</i> »	
Mon Va Kei	5,90 »
Tam Mei Kun ou Haam Bee Kwin	5,90 »
5.º « <i>ex-aequo</i> »	
Fong Peng	5,40 »
Lai Fong Leng	5,40 »

(Homologada por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 4 de Maio de 1995).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 28 de Abril de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Gabriel Arcanjo Branco de Olim*. — Os Vogais Efectivos, *Beatrice Young* — *Carlos Alberto Simões Basto*.

(Custo desta publicação \$ 525,30)

Classificativa do concurso comum para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, área de farmácia, da carreira de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, conforme o aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 48, II Série, de 30 de Novembro de 1994:

Candidatos aprovados:

Classificação final

1.º Cheang Sio Meng ou Cheang Kin Meng	7,56 valores
2.º Chiang Pui Chiu	6,91 »
3.º Ng Chi Fai	6,75 »
4.º Lee Meng Leong	6,43 »
5.º Chan Cheok Kun	6,32 »

(Homologada por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 4 de Maio de 1995).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 28 de Abril de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Gabriel Arcanjo Branco de Olim*. — Os Vogais Efectivos, *Beatrice Young* — *Carlos Alberto Simões Basto*.

(Custo desta publicação \$ 525,30)

Classificativa dos candidatos admitidos para o exame final de especialidade de obstetrícia/ginecologia — Programa de Especialização de Médicos de Formação não Portuguesa, realizado nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 19 de Abril de 1995, homologada por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 3 de Maio de 1995:

Lau Ngan Va	17,5 valores
Tong Van Ieng	16,3 »

Serviços de Saúde, em Macau, aos 5 de Maio de 1995. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 306,40)

Provisória do concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal, grau 4, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, autorizado por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, datado de 3 de Abril de 1995, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 12 de Abril de 1995:

Candidato admitido:

Clarice Lúcia da Rocha Vai Leung.

Candidatos excluídos:

Humberto Carlos de Sousa Nogueira; a)

Lio Ut I. a) e b)

a) Por se tratar de concurso condicionado;

b) Documentos fora do prazo.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 10 de Maio de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Maria de Lourdes S. F. Nogueira da Silva*. — Os Vogais Efectivos, *Chan I Wa* — *Maria Terezinha Yu*.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 3 de Maio de 1995, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico principal, grau 3, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 7, do quadro dos Serviços de Saúde.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e esgotando-se com o preenchimento das vagas.

2. Condições de candidatura

Ao lugar de adjunto-técnico principal, grau 3, 1.º escalão, podem candidatar-se os funcionários com o mínimo de três anos de permanência no grau 2, com classificação de serviço nunca inferior a «Bom» ou dois anos, se durante esse período o funcionário tiver a classificação de «Muito Bom», nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoal, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expresso no boletim de candidatura.

4. Conteúdo funcional

O adjunto-técnico principal exerce funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O adjunto-técnico principal, grau 3, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria Helena Valente Ferreira da Silva Gonçalves Vieira, técnica superior assessora.

Vogais efectivos: Dr. Agostinho Alberty Martins, técnico superior assessor; e

Dr. Chan Leung Ho, adjunto dos Serviços de Saúde.

Vogais suplentes: Rosa de Jesus Nunes, chefe do Sector de Compras; e

Umram Bibi Guilherme, chefe de secção.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 9 de Maio de 1995. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 357,00)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS**Listas**

Rectificação da lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de sete vagas de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 22 de Setembro de 1994:

1.º Tam Io Tim	9,179 valores
2.º Tong Kuai Fong *	9,100 »
3.º Lok Kit Sim	9,100 »
4.º Ma Song Kuong	8,893 »
5.º Kou Chin Pang	8,893 »
6.º Cheng I Wan	8,772 »
7.º Cheong Man Mak	8,679 »
8.º Wong Chan Tong	8,615 »
9.º Arnaldo Ernesto Silveiro Gomes Martins ...	8,465 »
10.º Lau Veng Tac	8,393 »
11.º Leong Kam Iok	8,379 »
12.º Wong Weng Sang	8,358 »
13.º Ung Lai In	8,336 »
14.º Hio On Chiu	8,293 »
15.º Kong Pek Fong	8,186 »
16.º Ieong Chong Kam	8,158 »
17.º Tang Van Son	8,122 »

18.º Lam Lai Peng ou Lim Lie Ping	8,108 valores
19.º Tam Kuong Hong	8,093 »
20.º Chiu Pat Wan	7,958 »
21.º Mok Iun Lei	7,886 »
22.º Fung Sin Tam	7,858 »
23.º Van Sok Han	7,858 »
24.º Ho Su Weng	7,822 »
25.º Tam Chun Kit	7,822 »
26.º Lao Weng Tim, aliás Maung Wai Hin	7,736 »
27.º Wong Teng Yin	7,586 »
28.º Wong Kim Wa	7,579 »
29.º So Sok Mei	7,443 »
30.º Teresinha Veng Peng Luís	7,186 »
31.º Che Seng Lei	6,708 »
32.º Koc Va San	6,529 »
33.º Ng Sio In	6,422 »

* Apresentou declaração de desistência do concurso, que foi aceite.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 5 de Maio de 1995).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 17 de Abril de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Libânio Martins*, subdirector. — As Vogais Efectivas, *Maria Goretti Costa*, técnica assessora — *Teresa de Jesus Couto Lopes da Silva*, técnica assessora.

(Custo desta publicação \$ 1 234,50)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, 1.º suplemento, de 30 de Dezembro de 1994:

<i>Candidatos aprovados:</i>	<i>Classificação final</i>
Lei Ioc I	7,97 valores
Ngan Mei Leng	7,82 »
Tang Chi Kong	6,86 »
Ao Kuan Kin	6,76 »
Chan Chon Wa	6,73 »
Teresa I	6,49 »
Yung Chi Fai	6,41 »

Cheong Wun San	6,36 valores
Che On Kei da Rocha	6,13 » a)
Lo Sok Peng	6,13 » a)

a) Nos termos do n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 5 de Maio de 1995).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 2 de Maio de 1995. — O Júri. — O Presidente, *José Henrique Rodrigues Felício*, chefe de departamento. — Os Vogais, *Ludgero Armindo Rodrigues Sousa*, técnico superior — *Renato Lacerda de Campos Santos*, técnico superior de informática.

(Custo desta publicação \$ 779,20)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Lista

Classificativa, a que se referem os artigos 65.º e 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de duas vagas de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, II Série, de 15 de Fevereiro de 1995:

Candidatos aprovados:

1.º Cheang Chi Chiu	8,01 valores
2.º Tong Hio Fong	7,11 »

Nos termos do artigo 68.º do referido estatuto, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação da mesma.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 3 de Maio de 1995).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 17 de Abril de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Maria Dulce Salvaterra Garcia Lisboa da Fonseca*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Ung Hoi Ian*, chefe de divisão — *Marco Paulo de Freitas Malanho*, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 507,80)

Aviso

Por lapso destes Serviços na publicação da lista classificativa do concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de lugares de segundo-oficial da Direcção dos

Serviços de Finanças, publicada no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 26 de Abril de 1995, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «... Kong Ou Vá...»

deve ler-se: «... Kong Fu Vá...».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 9 de Maio de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Paula Cristina Ferreira Teixeira Peixoto*, chefe do Departamento de Contabilidade Pública. — Os Vogais, *Lau Ioc Ip*, adjunto — *Marco Paulo de Freitas Malanho*, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 341,40)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Aviso

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso de prestação de provas, para a admissão de vinte e um estagiários para as Secretarias dos Tribunais e Serviços do Ministério Público, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 30 de Novembro de 1994, se rectifica:

Onde se lê: «...Aida Maria Albino Correia...»

deve ler-se: «...Aida Maria Albino Carreira...».

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 2 de Maio de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Ernesto Ferreira Moreira Reis*, chefe da Divisão de Recursos Humanos. — Os Vogais Efectivos, *José Tadeu da Costa Monteiro*, secretário judicial do Tribunal de Contas — *Mário Jorge Neiva Rodrigues*, chefe de secretaria dos Serviços do Ministério Público.

(Custo desta publicação \$ 359,00)

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA

PLENÁRIO

Tabela de processos julgados na sessão de 10 de Maio de 1995

8.ª ESPÉCIE

Recurso de Revista para o Plenário n.º 290

Recorrente: Che Vai Man

Recorrido: Swire Engineering Services, Ltd.

Juiz relator: Dr. Sebastião Póvoas

Juízes adjuntos: Dr. Amâncio Ferreira

Dr. Rodrigues da Silva

Dr. Simões Redinha

Decisão: Negada a revista

Tribunal Superior de Justiça, em Macau, aos 10 de Maio de 1995. — O Secretário Judicial, *João Pereira Simões Magalhães*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

1.ª SECÇÃO

Tabela de processos julgados na sessão de 10 de Maio de 1995

3.ª ESPÉCIE

Recurso n.º 283

Recorrente: Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L.

Recorrido: Ministério Público e Ieong Kai Cheong

Juiz relator: Dr. Rodrigues da Silva

Juízes adjuntos: Dr. Simões Redinha

Dr. Sebastião Póvoas

Decisão: Provido parcialmente o recurso

Tribunal Superior de Justiça, em Macau, aos 10 de Maio de 1995. — O Secretário Judicial, *João Pereira Simões Magalhães*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 4 de Maio de 1995, proferido ao abrigo da delegação de competências, concedida pelo artigo 1.º da Portaria n.º 86/91/M, de 20 de Maio, e de acordo com o disposto no artigo 48.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e nos artigos 1.º, n.º 1, alínea a), e 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de vinte e oito lugares na categoria de segundo-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro dos Serviços de Identificação de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho.

O presente concurso rege-se pelo disposto no referido estatuto publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, 2.º suplemento, de 21 de Dezembro de 1989.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro dos SIM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso é documental, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2. Condições de candidatura

A este concurso pode candidatar-se o pessoal do quadro que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, tenha prestado serviço, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, do modelo n.º 7, referido no artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a qual deverá ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços de Identificação de Macau, Calçada do Tronco Velho, n.º 10-A, edifício Ka Seng, acompanhada da seguinte documentação:

3.1. Nota curricular;

3.2. Registo biográfico, emitido pelos referidos Serviços, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

4. Conteúdo funcional

Aos segundos-oficiais cabe executar, a partir de orientações gerais e instruções bem definidas que lhes forem fornecidas, funções de natureza executiva, com certo grau de complexidade, relativas a todo o processamento administrativo do expediente pertinente às áreas de identificação, de documentos de viagem, de registo de pessoas colectivas e ainda às áreas administrativa e financeira, designadamente as tarefas integradas no conteúdo dos artigos 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho.

5. Vencimento, direitos e regalias

À categoria de segundo-oficial, 1.º escalão, corresponde, para efeito de vencimento, o índice 230 da tabela indiciária em vigor, sendo acrescidos dos restantes direitos e regalias gerais do funcionalismo público.

6. Método de selecção

A selecção será feita através de concurso documental, nos termos dos artigos 60.º, n.º 1, e 61.º, n.º 1, alínea a), com a observância, designadamente, do disposto no artigo 65.º, n.º 1 e 2, e n.º 3, na parte aplicável, e ainda no artigo 66.º, n.º 1, todos do ETAPM.

7. Constituição do júri

O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: José Pereira Leonardo, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Licenciado José Joaquim Cardoso Salavisa, chefe de departamento; e

Licenciado Lai Ieng Kit, chefe de departamento.

Vogais suplentes: Licenciado Vong Feng Fu, chefe de divisão; e

Licenciado Lai Kam Chun, aliás Ivan Luís Lai, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 5 de Maio de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Anúncios

Concurso público para arrematação da empreitada «Alameda e parque de estacionamento do NAPE»

Preço base: não há.

Caução provisória: MOP 4 000 000,00

Condições de admissão: inscrição na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, na modalidade de execução de obras.

Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Local: secretaria da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, r/c; e

Dia e hora limite: dia 20 de Junho de 1995, às 17,30 horas.

Local, dia e hora do acto público:

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 4.º andar; e

Dia e hora: dia 21 de Junho de 1995, às 9,30 horas.

Local, dia e hora para exame do processo:

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 3.º andar; e

Horário: horário de expediente.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 17 de Maio de 1995. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

土地工務運輸司

公 告

外港新填土區公園及停車場工程公開投標

底 價：不設底價。

臨時押標銀：MOP4,000,000.00

參加條件：在土地工務運輸司內有施工註冊之人仕。

交標地點、日期及時間：

地點：土地工務運輸司文件處理科，馬交石炮台馬路電力公司大廈地下。

截止日期及時間：一九九五年六月二十日下午五時三十分。

開投地點、日期及時間：

地點：土地工務運輸司辦事處，馬交石炮台馬路電力公司大廈四樓會議室。

日期及時間：一九九五年六月二十一日上午九時三十分。

查閱案卷地點及時間：

地點：土地工務運輸司辦事處，馬交石炮台馬路電力公司大廈三樓。

時間：辦公時間內。

一九九五年五月十七日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

Concurso público para arrematação da empreitada «Pista de karting no aterro sanitário de Seac Pai Van»

Preço base: não há.

Caução provisória: MOP 1 500 000,00

Condições de admissão: inscrição na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, na modalidade de execução de obras.

Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Local: secretaria da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.º 32-36, r/c; e

Dia e hora limite: dia 19 de Junho de 1995, às 17,30 horas.

Local, dia e hora do acto público:

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.º 32-36, 4.º andar; e

Dia e hora: dia 20 de Junho de 1995, às 9,30 horas.

Local, dia e hora para exame do processo:

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.º 32-36, 2.º andar; e

Horário: horário de expediente.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 17 de Maio de 1995. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

石排灣垃圾堆填區小型賽車跑道工程公開投標

底價：不設底價。

臨時押標銀：MOP1,500,000.00

參加條件：在土地工務運輸司內有施工註冊之人仕。

交標地點、日期及時間：

地點：土地工務運輸司文件處理科，馬交石炮台馬路電力公司大廈地下。

截止日期及時間：一九九五年六月十九日下午五時三十分。

開投地點、日期及時間：

地點：土地工務運輸司辦事處，馬交石炮台馬路電力公司大廈四樓會議室。

日期及時間：一九九五年六月二十日上午九時三十分。

查閱案卷地點及時間：

地點：土地工務運輸司辦事處，馬交石炮台馬路電力公司大廈二樓。

時間：辦公時間內。

一九九五年五月十七日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(Custo desta publicação \$ 980,60)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de prestação de provas, de ingresso, para o preenchimento de uma

vaga de terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, II Série, de 15 de Fevereiro de 1995:

Candidatos aprovados:

Daniel Eduardo Marçal Anok 8,8 valores

Cheong Hio Wa, aliás Cheong Hio Peng 7,3 »

Wong Soi Ian 5,0 »

Candidatos reprovados: três.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Maio de 1995).

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 11 de Maio de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Fong Soi Kun*. — Os Vogais, *Jerónimo Xequê do Rosário* — *Alfredo Augusto Tadeu da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 11 de Maio de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de prestação de provas, de ingresso, para o preenchimento de sete vagas de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de prestação de provas, de ingresso, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos habilitados com o 11.º ano de escolaridade que inclua formação na área de informática, ou estágio que inclua a formação específica no domínio da informática, ou técnicos auxiliares de informática especialistas com três anos na categoria com classificação de serviço não inferior a «Bom».

É condição de preferência ser trabalhador dos SMG.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas; e

c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos pertencentes aos SMG ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b).

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo a mesma ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, sito na Fortaleza do Monte.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Efectua trabalhos de carácter predominantemente de apoio aos técnicos na recolha e tratamento de dados, no levantamento de situações e na elaboração de relatórios e pareceres, com vista à realização de estudos ou de concepção de projectos e acompanha a sua execução nas áreas da sua especialidade.

4. Vencimento

Ao assistente de informática de 2.ª classe corresponde, no 1.º escalão, o índice 260 da tabela indiciária de vencimentos, constante no anexo I, mapa 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

5.1. Selecção — será feita mediante a prestação de prova escrita de conhecimentos, com a duração máxima de três horas e complementada por uma entrevista.

5.2. Programa — o programa versará as seguintes matérias:

- a) Diploma Orgânico dos SMG;
- b) Arquitectura de Lan e de Wan, especialmente Novell Netware;
- c) Utilização de «Windows Software»;
- d) Utilização de Equipamento de «Macintosh»;
- e) Concepção de Sistema de Telecomunicações Global;
- f) Utilização de Imagens de Radar;
- g) Utilização de Imagens de Satélite.

5.3. Os candidatos pertencentes aos SMG ficam dispensados da entrevista.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Chiang Wa San, chefe da Divisão de Informática.

Vogais efectivos: Licenciado Lam Kuoc Ieong, técnico superior de 2.ª classe; e

Licenciado Chan Hong Kit, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Licenciado Tam Kin Seng, técnico superior de 2.ª classe; e

Licenciado Lam Hak Keng, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 8 de Maio de 1995. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

(Custo desta publicação \$ 1 742,20)

SERVIÇOS DE TURISMO

Anúncios

A Direcção dos Serviços de Turismo faz público que, de acordo com o despacho de 5 de Maio de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se encontra aberto concurso público para o fornecimento a seguir mencionada, referente ao 42.º Grande Prémio de Macau:

Fornecimento de cerca de 450 quartos em unidade hoteleira para os concorrentes, equipas técnicas e de filmagem, imprensa, e outros elementos afectos à organização do Grande Prémio de Macau.

O respectivo programa de concurso e caderno de encargos encontram-se patentes na Divisão de Projectos Especiais onde correrá o processo de concurso, sita na Avenida da Amizade, edifício do Grande Prémio, 1.º andar, onde poderão ser examinados, nos dias úteis e durante o horário normal de expediente.

As propostas deverão ser entregues até às 17,30 horas do dia 5 de Junho de 1995.

O acto público do concurso realizar-se-á naquela Divisão, pelas 11,30 horas do dia 6 de Junho de 1995.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 5 de Maio de 1995. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

旅 遊 司

公 告

旅遊司宣佈，根據傳播，旅遊暨文化政務司閣下一九九五年五月五日的批示，公開招標提供與第42屆澳門格蘭披治大獎賽相關的以下服務：

為澳門格蘭披治大獎賽的參賽者，技術人員、攝影、新聞工作者和其他有關的組織人員提供大約450個酒店房間。

有關招標計劃和招標書可在有效工作日辦公時間在友誼大馬路，格蘭披治大獎賽大樓1樓的特別計劃處查詢，招標程序也將在該處進行。

投標書應於一九九五年六月五日下午五時三十分前遞交。

開標儀式將於一九九五年六月六日上午十一時在特別計劃處舉行。

一九九五年五月五日於澳門旅遊司

司長 安棟樑

(Custo desta publicação \$ 814,20)

A Direcção dos Serviços de Turismo faz público que, de acordo com o despacho de 5 de Maio de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-

-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se encontra aberto concurso público para o fornecimento a seguir mencionado, referente ao 42.º Grande Prémio de Macau:

Fornecimento de cerca de 580 passagens aéreas para os concorrentes, equipas técnicas e de filmagem, imprensa, convidados e outros elementos afectos à organização do Grande Prémio de Macau.

O respectivo programa de concurso e caderno de encargos encontram-se patentes na Divisão de Projectos Especiais onde correrá o processo de concurso, sita na Avenida da Amizade, edifício do Grande Prémio, 1.º andar, onde poderão ser examinados, nos dias úteis e durante o horário normal de expediente.

Os depósitos em dinheiro correspondentes à caução provisória e à caução definitiva deverão ser efectuados à ordem da Direcção dos Serviços de Turismo.

As propostas deverão ser entregues até às 17,30 horas do dia 5 de Junho de 1995.

O acto público do concurso realizar-se-á naquela Divisão, pelas 10,00 horas do dia 6 de Junho de 1995.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 5 de Maio de 1995. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

旅遊司宣佈，根據傳播，旅遊暨文化政務司閣下一九九五年五月五日的批示，公開招標提供與第42屆澳門格蘭披治大獎賽相關的以下服務：

為澳門格蘭披治大獎賽的參賽者，技術人員、攝影、新聞工作者，應邀人士和其他有關的組織人員提供大約580張飛機票。

有關招標計劃和招標書可在有效工作日辦公時間在友誼大馬路，格蘭披治大獎賽大樓1樓的特別計劃處查詢，招標程序也將在該處進行。

臨時押標銀和一次性押標銀應按照旅遊司要求以現金存入提供。

投標書應於一九九五年六月五日下午五時三十分前遞交。

開標儀式將於一九九五年六月六日上午十時在特別計劃處舉行。

一九九五年五月五日於澳門旅遊司

旅遊司司長 安棟樑

(Custo desta publicação \$ 814,20)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 12 de Abril de 1995, se acha aberto concurso comum, de ingresso, documental, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para as seguintes áreas:

Relações Públicas — um lugar;

Recursos Humanos — um lugar.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das duas vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, e que estejam habilitados com as seguintes habilitações académicas:

Área de Relações Públicas — licenciatura nos domínios das Ciências Sociais, ou Comunicação Social;

Área de Recursos Humanos — licenciatura em Administração Pública.

Devem ainda os candidatos, como condições preferenciais, mostrar possuir conhecimentos e experiência nas referidas áreas.

2.2. Documentos a apresentar:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso; e
- c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes aos Serviços das Forças de Segurança de Macau, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, modelo 7, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo ser entregue na Secretaria da Direcção dos Serviços das FSM, sita na Calçada dos Quartéis.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.ª classe cabem funções de estudo, concepção de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

4. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, complementada por entrevista.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José Azuil da Conceição Duarte Mousinho, tenente-coronel de infantaria.

Vogais efectivos: José António Machado Alves de Matos, tenente-coronel de artilharia.

António José Lourenço da Fonte Rabaça, major de infantaria.

Vogais suplentes: Júlio Nelson Dinis, técnico superior assessor;
e
Ngan Weng, técnico superior de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 9 de Maio de 1995. — O Director dos Serviços, Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira, coronel de artilharia.

(Custo desta publicação \$ 1 821,00)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 22 de Março de 1995:

(I) Área laboratorial:

A) Candidatos admitidos definitivamente:

- 1) Chang Sio Teng;
- 2) Chiang Hang I;
- 3) Fong Kai Pui;
- 4) Leong Kit Lan;
- 5) Leong Tat Chi;
- 6) Lou Iok Chun;
- 7) Soi Keng Piu;

8) Vong Vai Cheng;

9) Wong Chi Kun.

B) Candidatos admitidos condicionalmente:

- 1) Fung Chin Wai; d)
- 2) Kou Sek Kam; d)
- 3) Lei Kam Peng; a), b) e d)
- 4) Leong Weng Ian; d)
- 5) Vong Kin Chong; a)
- 6) Wu Chou Kit. a)

C) Candidato excluído:

Chong Keng U. c)

Observações:

- a) Falta apresentar nota curricular;
- b) Falta apresentar certificado de reconhecimento das habilitações literárias, emitido pelo Gabinete de Apoio ao Ensino Superior;
- c) Por ter ultrapassado os cinquenta anos de idade à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas;
- d) Falta apresentar documento comprovativo da sua nacionalidade.

(II) Área de gestão de recursos humanos:

A) Candidatos admitidos definitivamente:

- 1) Au Kai Cheong;
- 2) Chan Shuk Wai;
- 3) Chau Chon Fai;
- 4) Cheang U Kuong;
- 5) Chiang Sin Ho;
- 6) Chui Kam Po;
- 7) Fong Kai Pui;
- 8) Fong Keng Weng;
- 9) Iu Veng Fai;
- 10) Lai Chi Vai;
- 11) Lee Choi Kam;
- 12) Lou Iok Chun;
- 13) Lou Kin Lan;
- 14) Ng Iat Fai;
- 15) Vong Ka Man.

B) Candidatos admitidos condicionalmente:

- 1) Chan Hoi Ngan; f)

- 2) Chan In; f)
- 3) Chan Son; c) e f)
- 4) Che Ion Kuong; f)
- 5) Choi Pui I; c)
- 6) Chong Un Pan; f)
- 7) Chu Kuok Wang; a), c) e f)
- 8) Ho Man; a), c) e f)
- 9) Ho Weng Lin; c)
- 10) Kou Sai Weng; a)
- 11) Lai Sheung Mei; f)
- 12) Lam Fu Tin; f)
- 13) Lam Seng Fong; f)
- 14) Leong Kin Hong; c)
- 15) Poon Hou Iong; c)
- 16) Si Tou Iok Cheng; f)
- 17) Sou Chi Hong; c) e f)
- 18) Sou Iat Si; d)
- 19) Sou On Peng, aliás Su On Pheng; f)
- 20) Sun Ut; c) e f)
- 21) To Fong Han; e)
- 22) Vong Kin Chong; b)
- 23) Vong Vai Cheng; c)
- 24) Vu Soi Kun; c) e f)
- 25) Wong Tai Lok. c) e f)

C) *Candidatos excluídos*: nenhum.

Observações:

a) Falta apresentar o registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço;

b) Falta apresentar nota curricular;

c) Falta apresentar documento comprovativo das habilitações académicas, devidamente autenticado;

d) Falta apresentar certificado de reconhecimento das habilitações literárias, emitido pelo Gabinete de Apoio ao Ensino Superior;

e) Falta apresentar documento comprovativo da detenção de licenciatura;

f) Falta apresentar documento comprovativo da sua nacionalidade.

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos admitidos condicionalmente têm dez dias contados da data da publicação desta lista, para supressão de deficiências ou prova de requisitos.

O candidato excluído pode recorrer da exclusão, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, no prazo de dez dias contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 10 de Maio de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*, director da Polícia Judiciária de Macau. — Os Vogais Efectivos, *António Manuel Gomes da Silva*, chefe do Departamento de Gestão e Planeamento — *Kong Weng Fai*, director do Laboratório de Polícia Científica.

(Custo desta publicação \$ 2 670,30)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Aviso

Por ter saído incorrecta, por lapso desta Câmara, a publicação da lista classificativa, por omissão de um dos nomes dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, publicada a páginas 957 do *Boletim Oficial* n.º 11, II Série, de 15 de Março de 1995, cumpre proceder à necessária rectificação:

1.º Chao Chi Keong	8,37	valores
2.º Wong Ut Keong	6,25	» (a)
3.º Eng Wai Ip	6,25	»
4.º Kuok Wa Im	6,20	»
5.º Kuong Cheok Io	5,52	»
6.º Cheng Sio Cheng	5,05	»
7.º Chan Chong Kan	4,75	»

a) Candidato com a maior antiguidade na função pública.

(Homologada por deliberação da Câmara Municipal das Ilhas, em sessão ordinária de 3 de Março de 1995).

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 8 de Maio de 1995. — O Presidente do Júri, *Ho Ioc San*.

(Custo desta publicação \$ 534,10)

INSTITUTO CULTURAL

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de dezassete vagas de técnico superior de 2.ª classe do grupo de

peçoal técnico superior deste Instituto, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 14 de Dezembro de 1994:

LEAL SENADO

Editais

<i>Candidatos aprovados:</i>	<i>Classificação final</i>
1.º Lee Shuk Yee	9,27 valores
2.º Lam Wan Nei	8,67 »
3.º Lau Fong	8,18 »
4.º Tang Mei Lin	8,10 »
5.º Mak Man On	8,00 »
6.º Ho Lai Chun da Luz	7,35 »
7.º Ung Kok Choi, aliás Stanley Kwok Choi Wu	7,26 »
8.º Wong Kit Pek	7,25 »
9.º Chan Fai Sam	7,22 »
10.º Vu Vai Kiong	7,20 »
11.º U Seac Hei, aliás Manuel U	7,18 »
12.º Ng Ka Pou	6,96 »
13.º Chan Lek Chi	6,79 »
14.º Leong Heng Cheong	6,76 »
15.º Suen Kam Ming	6,73 »
16.º Hong Fan Teng	6,65 »
17.º Maria João de Jesus Parreira	6,29 »
18.º Cristina Maria Dias Galvão Guiu	6,04 »
19.º Maria Luísa de Azevedo Ferreira	6,03 »

Candidato excluído:

Maria Tereza Fernandes Pereira de Sena Sales Lopes. a)

a) Por ter desistido do respectivo concurso, conforme o previsto no n.º 6 do artigo 63.º do referido estatuto.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 5 de Maio de 1995).

Instituto Cultural, em Macau, aos 17 de Abril de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Isaú Santos*, vice-presidente do Instituto. — O Vogal Efectivo, *Albertino Maria da Rosa*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira — A Vogal Suplente, *Kit Kuan Mac*, adjunto.

(Custo desta publicação \$ 1 103,10)

Faço saber que o Leal Senado, na sua sessão ordinária de 7 de Abril de 1995, deliberou extinguir as designações das Ruas Catorze, Cinco, Dez, Dezanove, Dezasseis, Dezassete, Dezoito, Dois, Doze, Nove, Oito, Onze, Quatro, Quinze, Seis, Sete, Três, Treze, Um e Vinte do Bairro da Ilha Verde com os números 1158, 1183, 1262, 1264, 1265, 1266, 1267, 1274, 1278, 1524, 1531, 1533, 1639, 1644, 1720, 1730, 1778, 1781, 1790 e 1811, respectivamente, do Cadastro das Vias Públicas e Outros Lugares da Cidade de Macau.

Para conhecimento geral, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se outros nos lugares de estilo.

Leal Senado, em Macau, aos 5 de Maio de 1995. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

市 政 廳

佈 告

仰眾知悉，市政廳一九九五年四月七日平常會議決議取消青洲區十四、五、十、十九、十六、十七、十八、二、十二、九、八、十一、四、十五、六、七、三、十三、一和二十街之名稱，其在澳門市公共街道及其他地方名冊之編號分別為1158、1183、1262、1264、1265、1266、1267、1274、1278、1524、1531、1533、1639、1644、1720、1730、1778、1781、1790和1811號。

本佈告及其中文譯文刊登於《政府公報》，並張貼於常貼告示處，俾眾知悉，此佈。

一九九五年五月五日於澳門市政廳

市政廳主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 612,90)

Faço saber que, nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 29.º da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, conjugada com o n.º 2 do artigo 30.º da referida lei, com a redacção dada pela Lei n.º 4/93/M, de 5 de Julho, foi aprovado em 13 de Março de 1995, proceder ao reordenamento da numeração policial dos prédios situados na Rua Nova à Guia pelo sistema de numeração métrica, nos seguintes termos:

a) O prédio com portas n.ºs 1 e 1-A, da Rua Nova à Guia, e n.ºs 10 e 10-A, da Calçada do Gaio, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 466 do livro B-3 a fls. 6, passa a ter, respectivamente, os n.ºs 3 e 5, da Rua Nova à Guia, e n.ºs 10 e 10-A, da Calçada do Gaio;

b) O prédio com portas n.ºs 3-A, 3-B e 3, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 820 do livro B-5 a fls. 230, passa a ter, respectivamente, os n.ºs 11, 15 e 19, da mesma rua;

c) O prédio com porta n.º 5, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 2 413 do livro B-12 a fls. 170 v., passa a ter o n.º 23, da mesma rua;

d) O prédio com portas n.ºs 7, 9, 9-A e 9-B, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 13 805 do livro B-37 a fls. 50, passa a ter, respectivamente, os n.ºs 29, 31, 35 e 39, da mesma rua;

e) O prédio com portas n.ºs 11, 11-A e 11-B, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 2 422 do livro B-12 a fls. 181 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 43, 47 e 51, da mesma rua;

f) O prédio com portas n.ºs 11-C, 11-D, 11-E e 11-F, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 1 545 do livro B-8 a fls. 291 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 55, 59, 63 e 67, da mesma rua;

g) O prédio com portas n.ºs 13-A, 13-B e 13, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 3 482 do livro B-17 a fls. 258 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 71, 75 e 77, da mesma rua;

h) O prédio com portas n.ºs 15-A, 15-B, 15, 15-C e 15-D, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 6 503 do livro B-24 a fls. 78 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 81, 85, 89, 93 e 97, da mesma rua;

i) O prédio com portas n.ºs 17-D e 17-DD, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 7 679 do livro B-25 a fls. 77 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 99 e 101, da mesma rua;

j) O prédio com portas n.ºs 17-EA e 17-E, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 436 do livro B-25 a fls. 203 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 105 e 107, da mesma rua;

l) O prédio com portas n.ºs 17-F, 19 e 19-A, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 7 680 do livro B-25 a fls. 77 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 113, 115 e 119, da mesma rua;

m) O prédio com portas n.ºs 19-B e 19-C, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 11 366 do livro B-30 a fls. 142, passa a ter, respectivamente, os n.ºs 123 e 129, da mesma rua;

n) O prédio com portas n.ºs 19-D e 19-DD, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 11 367 do livro B-30 a fls. 142 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 133 e 135, da mesma rua;

o) O prédio com portas n.ºs 19-E e 19-EE, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 11 368 do livro B-30 a fls. 143, passa a ter, respectivamente, os n.ºs 139 e 141, da mesma rua;

p) O prédio com portas n.ºs 19-H e 19-HH, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 6 616 do livro B-24 a fls. 97 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 153 e 155, da mesma rua;

q) O prédio com portas n.ºs 19-I e 19-II, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 760 do livro B-25 a fls. 257 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 159 e 163, da mesma rua;

r) O prédio com portas n.º 19-J, da Rua Nova à Guia, e n.º 1, da Calçada da Surpresa, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 761 do livro B-25 a fls. 258, passa a ter o n.º 167, da Rua Nova à Guia, e n.º 1, da Calçada da Surpresa;

s) O prédio com portas n.ºs 19-KK e 19-K, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 473 do livro B-25 a fls. 210, passa a ter, respectivamente, os n.ºs 175 e 179, da mesma rua;

t) O prédio com portas n.ºs 19-L, 19-M e 19-MM, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 474 do livro B-25 a fls. 210, passa a ter, respectivamente, os n.ºs 183, 185 e 189, da mesma rua;

u) O prédio com portas n.ºs 19-N, 19-O e 19-OO, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 880 do livro B-25 a fls. 277 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 191, 197 e 201, da mesma rua;

v) O prédio com porta n.º 19-Q, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 12 341 do livro B-33 a fls. 58, passa a ter o n.º 207, da mesma rua;

x) O prédio com portas n.ºs 21, 23, 23-A, 25, 27, 27-A, 29, 31 e 33, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 5 781 do livro B-23 a fls. 167 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 209, 213, 217, 221, 223, 227, 231, 233 e 237, da mesma rua;

z) O prédio com portas n.ºs 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14, da Calçada da Surpresa, n.ºs 26 e 28, da Estrada do Visconde de S. Januário, e n.ºs 19-Q, 33-A e 33-B, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 21 733 do livro B-77 a fls. 23 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14, da Calçada da Surpresa, n.ºs 26 e 28, da Estrada do Visconde de S. Januário, e n.ºs 207, 239 e 243, da Rua Nova à Guia;

aa) O prédio com porta n.º 35, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 5 788 do livro B-23 a fls. 171, passa a ter o n.º 249, da mesma rua;

ab) O prédio com portas n.ºs 39-A, 39, 41 e 43, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 5 790 do livro B-23 a fls. 172, passa a ter, respectivamente, os n.ºs 255, 259, 261 e 265, da mesma rua;

ac) O prédio com portas n.ºs 45-A, 45 e 45-B, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 5 794 do livro B-23 a fls. 174, passa a ter, respectivamente, os n.ºs 269, 271 e 273, da mesma rua;

ad) O prédio com porta n.º 47-A, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 12 190 do livro B-32 a fls. 179, passa a ter o n.º 279, da mesma rua;

ae) O prédio com portas n.ºs 2-A, 2-B, 2-C, 2-D, 2 e 2-E, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 1 618 do livro B-9 a fls. 82 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 2, 4, 8, 12, 14 e 16, da mesma rua;

af) O prédio com portas n.ºs 4, 4-A e 4-B, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 5 669 do livro B-23 a fls. 110 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 20, 24 e 28, da mesma rua;

ag) O prédio com porta n.º 6, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 13 806 do livro B-37 a fls. 50 v., passa a ter o n.º 32, da mesma rua;

ah) O prédio com portas n.ºs 8 e 10, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 452 do livro B-2 a fls. 282 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 40 e 42, da mesma rua;

ai) O prédio com portas n.ºs 12, 14 e 14-A, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 9 405 do livro B-26 a fls. 186 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 48, 52 e 54, da mesma rua;

aj) O prédio com portas n.ºs 16-A e 16, da Rua Nova à Guia, e n.º 20, da Rua do Brandão, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 9 396 do livro B-26 a fls. 181 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 66 e 68, da Rua Nova à Guia, e n.º 20, da Rua do Brandão;

al) O prédio com portas n.ºs 18, 20 e 20-A, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 6 200 do livro B-24 a fls. 27 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 70, 74 e 76, da mesma rua;

am) O prédio com portas n.ºs 22 e 22-A, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 10 292 do livro B-27 a fls. 182, passa a ter, respectivamente, os n.ºs 78 e 80, da mesma rua;

an) O prédio com portas n.ºs 24 e 24-A, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 8 844 do livro B-25 a fls. 271 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 82 e 84, da mesma rua;

ao) O prédio com portas n.ºs 26 e 26-A, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 6 169 do livro B-24 a fls. 22 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 88 e 90, da mesma rua;

ap) O prédio com portas n.ºs 28, 30 e 30-A, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 14 289 do livro B-38 a fls. 118 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 92, 96 e 98, da mesma rua;

aq) O prédio com portas n.ºs 32 e 34, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 10 617 do livro B-28 a fls. 148, passa a ter, respectivamente, os n.ºs 100 e 102, da mesma rua;

ar) O prédio com portas n.ºs 34-A, 34-B e 34-C, da Rua Nova à Guia, e n.º 29, da Rua da Colina, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 943 do livro B-6 a fls. 188 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 110, 114 e 118, da Rua Nova à Guia, e n.º 29, da Rua da Colina;

as) O prédio com portas n.ºs 36-A e 36, da Rua Nova à Guia, e n.º 38, da Rua da Colina, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 20 074 do livro

B-43 a fls. 15, passa a ter, respectivamente, os n.ºs 130 e 132, da Rua Nova à Guia, e n.º 38, da Rua da Colina;

at) O prédio com portas n.ºs 36-AB e 36-AC, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 3 914 do livro B-26 a fls. 137, passa a ter, respectivamente, os n.ºs 136 e 138, da mesma rua;

au) O prédio com portas n.ºs 36-B e 36-BB, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 9 316 do livro B-26 a fls. 138, passa a ter, respectivamente, os n.ºs 140 e 142, da mesma rua;

av) O prédio com portas n.ºs 36-C e 36-CC, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 9 315 do livro B-26 a fls. 137 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 146 e 148, da mesma rua;

ax) O prédio com porta n.º 36-D, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 9 313 do livro B-26 a fls. 136 v., passa a ter o n.º 152, da mesma rua;

az) O prédio com porta n.º 36-E, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 5 797 do livro B-23 a fls. 175 v., passa a ter o n.º 156, da mesma rua;

ba) O prédio com portas n.ºs 38-A e 38, da Rua Nova à Guia, e n.º 16, da Rua da Surpresa, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 5 832 do livro B-23 a fls. 193, passa a ter, respectivamente, os n.ºs 166 e 168, da Rua Nova à Guia, e n.º 16, da Rua da Surpresa;

bb) O prédio com portas n.ºs 40-A e 40, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 5 835 do livro B-23 a fls. 195, passa a ter, respectivamente, os n.ºs 170 e 172, da mesma rua;

bc) O prédio com portas n.ºs 40-B e 42, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 5 836 do livro B-23 a fls. 195 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 174 e 176, da mesma rua;

bd) O prédio com portas n.ºs 42-A e 42-AB, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 5 837 do livro B-23 a fls. 196, passa a ter, respectivamente, os n.ºs 178 e 180, da mesma rua;

be) O prédio com portas n.ºs 42-B, 42-C e 42-D, da Rua Nova à Guia, e n.º 19, da Rua de Tomás da Rosa, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob os n.ºs 6 652 e 6 653 do livro B-24 a fls. 103 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 184, 186 e 190, da Rua Nova à Guia, e n.º 19, da Rua de Tomás da Rosa;

bf) O prédio com portas n.ºs 44-AB e 44, da Rua Nova à Guia, e n.º 26, da Rua de Tomás da Rosa, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 5 838 do livro B-23 a fls. 196 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 200 e 202, da Rua Nova à Guia, e n.º 26, da Rua de Tomás da Rosa;

bg) O prédio com portas n.ºs 44-A, 44-B e 44-C, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 14 479 do livro B-39 a fls. 30, passa a ter, respectivamente, os n.ºs 206, 208 e 212, da mesma rua;

bh) O prédio com portas n.ºs 46-AA e 46, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 13 329 do livro B-35 a fls. 182, passa a ter, respectivamente, os n.ºs 216 e 218, da mesma rua;

bi) O prédio com portas n.ºs 46-A e 46-B, da Rua Nova à Guia, e n.º 15, da Rua de Dezoito de Dezembro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 5 840 do livro B-23 a fls. 197 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 222 e 226, da Rua Nova à Guia, e n.º 15, da Rua de Dezoito de Dezembro;

bj) O prédio com portas n.º 48, da Rua Nova à Guia, e n.º 30, da Rua de Dezoito de Dezembro, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 5 841 do livro B-23 a fls. 198 v., passa a ter o n.º 238, da Rua Nova à Guia, e n.º 30, da Rua de Dezoito de Dezembro;

bl) O prédio com portas n.ºs 50, 52 e 54, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 5 842 do livro B-23 a fls. 199, passa a ter, respectivamente, os n.ºs 242, 246 e 250, da mesma rua;

bm) O prédio com portas n.ºs 56-A e 56, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 5 845 do livro B-23 a fls. 200 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 254 e 256, da mesma rua;

bn) O prédio com portas n.ºs 58, 58-A e 60, da Rua nova à Guia, e n.ºs 25, 27, 29 e 31, da Rua do Noronha, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 5 846 do livro B-103A a fls. 141 v., passa a ter, respectivamente, os n.ºs 258, 262 e 266, da Rua Nova à Guia, e n.ºs 25, 27, 29 e 31, da Rua do Noronha; e

bo) O prédio com porta n.º 62, da Rua Nova à Guia, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o n.º 5 688 do livro B-23 a fls. 120, passa a ter o n.º 276, da mesma rua.

Para conhecimento, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se outros nos lugares de estilo.

Leal Senado, em Macau, aos 8 de Maio de 1995. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

佈 告

仰眾知悉, 根據十月三日第二四/八八/M號法律第二十九條第三款e)項, 連同經七月五日第四/九三/M號法律修改的第三十條第二款規定, 於一九九五年三月十三日通過按公尺制重整東望洋新街之樓宇門牌如下:

- a) 東望洋新街之1和1-A號門牌和東望洋斜巷10-10-A號門牌之樓宇, 屬大堂區, 在澳門物業登記局房屋登記編號為B-3冊第6頁466號, 分別改為東望洋新街3號和5號及東望洋斜巷10和10-A號;
- b) 東望洋新街3-A、3-B和3號樓宇, 屬大堂區, 在澳門物業登記局房屋登記編號為B-5冊第230頁820號, 分別改為同一街道的11、15和19號;

- c) 東望洋新街5號樓宇, 屬大堂區, 在澳門物業登記局房屋登記編號為B-12冊第170頁2413號, 改為同一街道的23號;
- d) 東望洋新街7、9、9-A和9-B號樓宇, 屬大堂區, 在澳門物業登記局房屋登記編號為B-37冊第50頁13805號, 分別改為同一街道的29、31、35和39號;
- e) 東望洋新街11、11-A和11-B號樓宇, 屬大堂區, 在澳門物業登記局房屋登記編號為B-12冊第181頁2422號, 分別改為同一街道的43、47和51號;
- f) 東望洋新街11-C、11-D、11-E和11-F號樓宇, 屬大堂區, 在澳門物業登記局房屋登記編號為B-8冊第291頁1545號, 分別改為同一街道的55、59、63和67號;
- g) 東望洋新街13-A、13-B和13號樓宇, 屬大堂區, 在澳門物業登記局房屋登記編號為B-17冊第258頁3482號, 分別改為同一街道的71、75和77號;
- h) 東望洋新街15-A、15-B、15、15-C和15-D號樓宇, 屬大堂區, 在澳門物業登記局房屋登記編號為B-24冊第78頁6503號, 分別改為同一街道的81、85、89、93和97號;
- i) 東望洋新街17-D和17-DD號樓宇, 屬大堂區, 在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第77頁7679號, 分別改為同一街道的99和101號;
- j) 東望洋新街17-EA和17-E號樓宇, 屬大堂區, 在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第203頁8436號, 分別改為同一街道的105和107號;
- l) 東望洋新街17-F、19和19-A號樓宇, 屬大堂區, 在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第77頁7680號, 分別改為同一街道的113、115和119號;
- m) 東望洋新街19-B和19-C號樓宇, 屬大堂區, 在澳門物業登記局房屋登記編號為B-30冊第142頁11366號, 分別改為同一街道的123和129號;
- n) 東望洋新街19-D和19-DD號樓宇, 屬大堂區, 在澳門物業登記局房屋登記編號為B-30冊第142頁11367號, 分別改為同一街道的133和135號;
- o) 東望洋新街19-E和19-EE號樓宇, 屬大堂區, 在澳門物業登記局房屋登記編號為B-30冊第143頁11368號, 分別改為同一街道的139和141號;
- p) 東望洋新街19-H和19-HH號樓宇, 屬大堂區, 在澳門物業登記局房屋登記編號為B-24冊第97頁6616號, 分別改為同一街道的153和155號;
- q) 東望洋新街19-I和19-II號樓宇, 屬大堂區, 在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第257頁8760號, 分別改為同一街道的159和163號;
- r) 東望洋新街19-J號樓宇及愕斜巷1號樓宇, 屬大堂區, 在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第258頁8761號, 分別改為東望洋新街167號和愕斜巷1號;
- s) 東望洋新街19-KK和19-K號樓宇, 屬大堂區, 在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第210頁8473號, 分別改為同一街道的175和179號;
- t) 東望洋新街19-L、19-M和19-MM號樓宇, 屬大堂區, 在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第210頁8474號, 分別改為同一街道的183、185和189號;
- u) 東望洋新街19-N、19-O和19-00號樓宇, 屬大堂區, 在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第277頁8880號, 分別改為同一街道的191、197和201號;

- v) 東望洋新街19-Q號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-33冊第58頁12341號，改為同一街道的207號；
- x) 東望洋新街21、23、23-A、25、27、27-A、29、31和33號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-23冊第167背頁5781號，分別改為同一街道的209、213、217、221、223、227、231、233和237號；
- z) 愕斜巷2、4、6、8、10、12和14號樓宇、若憲馬路26和28號樓宇，以及東望洋新街19-Q、33-A和33-B號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-77冊第23背頁21733號，分別改為愕斜巷2、4、6、8、10、12和14號、若憲馬路26和28號，以及東望洋新街207、239和243號；
- aa) 東望洋新街35號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-23冊第171頁5788號，改為同一街道的249號；
- ab) 東望洋新街39-A、39、41和43號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-23冊第172頁5790號，分別改為同一街道的255、259、261和265號；
- ac) 東望洋新街45-A、45和45-B號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-23冊第174頁5794號，分別改為同一街道的269、271和273號；
- ad) 東望洋新街47-A號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-32冊第179頁12190號，改為同一街道的279號；
- ae) 東望洋新街2-A、2-B、2-C、2-D、2和2-E號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-9冊第82背頁1618號，分別改為同一街道的2、4、8、12、14和16號；
- af) 東望洋新街4、4-A和4-B號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-23冊第110背頁5669號，分別改為同一街道的20、24和28號；
- ag) 東望洋新街6號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-37冊第50背頁13806號，改為同一街道的32號；
- ah) 東望洋新街8和10號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-2冊第282背頁452號，分別改為同一街道的40和42號；
- ai) 東望洋新街12、14和14-A號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-26冊第186背頁9405號，分別改為同一街道的48、52和54號；
- aj) 東望洋新街16-A和16號樓宇，以及巴冷登街20號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-26冊第181背頁9396號，分別改為東望洋新街66和68號以及巴冷登街20號；
- al) 東望洋新街18、20和20-A號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-24冊第27背頁6200號，分別改為同一街道的70、74和76號；
- am) 東望洋新街22和22-A號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-27冊第182頁10292號，分別改為同一街道的78和80號；
- an) 東望洋新街24和24-A號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-25冊第271背頁8844號，分別改為同一街道的82和84號；
- ao) 東望洋新街26和26-A號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-24冊第22背頁6169號，分別改為同一街道的88和90號；
- ap) 東望洋新街28、30和30-A號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-38冊第118背頁14289號，分別改為同一街道的92、96和98號；
- aq) 東望洋新街32和34號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-28冊第148頁10617號，分別改為同一街道的100和102號；
- ar) 東望洋新街34-A、34-B和34-C號樓宇，以及崗陵街29號，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-6冊第188背頁943號，分別改為東望洋新街110、114和118號，以及崗陵街29號；
- as) 東望洋新街36-A和36號樓宇，以及崗陵街38號，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-43冊第15頁20074號，分別改為東望洋新街130和132號，以及崗陵街38號；
- at) 東望洋新街36-AB和36-AC號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-26冊第137頁3914號，分別改為同一街道的136和138號；
- au) 東望洋新街36-B和36-BB號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-26冊第138頁9316號，分別改為同一街道的140和142號；
- av) 東望洋新街36-C和36-CC號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-26冊第137背頁9315號，分別改為同一街道的146和148號；
- ax) 東望洋新街36-D號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-26冊第136背頁9313號，改為同一街道的152號；
- az) 東望洋新街36-E號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-23冊第175背頁5797號，改為同一街道的156號；
- ba) 東望洋新街38-A和38號樓宇，以及愕街16號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-23冊第193頁5832號，分別改為東望洋新街166和168號，以及愕街16號；
- bb) 東望洋新街40-A和40號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-23冊第195頁5835號，分別改為同一街道的170和172號；
- bc) 東望洋新街40-B和42號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-23冊第195背頁5836號，分別改為同一街道的174和176號；
- bd) 東望洋新街42-A和42-AB號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-23冊第196頁5837號，分別改為同一街道的178和180號；
- be) 東望洋新街42-B、42-C和42-D號樓宇，以及羅憲新街19號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-24冊第103背頁6652和6653號，分別改為東望洋新街184、186和190號，以及羅憲新街19號；
- bf) 東望洋新街44-AB和44號樓宇，以及羅憲新街26號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-23冊第196背頁5838號，分別改為東望洋新街200和202號，以及羅憲新街26號；
- bg) 東望洋新街44-A、44-B和44-C號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-39冊第30頁14479號，分別改為同一街道的206、208和212號；
- bh) 東望洋新街46-AA和46號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-35冊第182頁13329號，分別改為同一街道的216和218號；
- bi) 東望洋新街46-A和46-B號樓宇，以及臘八街15號，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-23冊第197背頁5840

號，分別改為東望洋新街222和226號樓宇，以及臘八街15號；

- bj) 東望洋新街48號樓宇，以及臘八街30號，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-23冊第198背頁5841號，改為東望洋新街238號，以及臘八街30號；
- bl) 東望洋新街50、52和54號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-23冊第199頁5842號，分別改為同一街道的242、246和250號；
- bm) 東望洋新街56-A和56號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-23冊第200背頁5845號，分別改為同一街道的254和256號；
- bn) 東望洋新街58、58-A和60號樓宇，以及魯子高街25、27、29和31號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-103A冊第141背頁5846號，分別改為東望洋新街258、262和266號，以及魯子高街25、27、29和31號；
- bo) 東望洋新街62號樓宇，屬大堂區，在澳門物業登記局房屋登記編號為B-23冊第120頁5688號，改為同一街道的276號。

本佈告連同中文譯本刊登於《政府公報》，並張貼在常貼告示處，俾眾知悉。此佈。

一九九五年五月八日於澳門市政廳

市政廳主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 8 480,50)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 12 de Maio de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de cinco vagas de oficial administrativo principal, 1.º escalão, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no artigo 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os primeiros-oficiais do Leal Senado de Macau, que, no termo do prazo da apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O oficial administrativo principal, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Rita Botelho dos Santos, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros.

Vogais efectivos: Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa; e

Luís Correia Gageiro, chefe da Divisão Financeira.

Vogais suplentes: Francisco Xavier da Rocha Lopes, chefe do Sector de Cadastro dos STM; e

Wong Pou I, chefe do Sector de Contabilidade.

Leal Senado, em Macau, aos 12 de Maio de 1995. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 313,30)

Anúncio

Faz-se público que se acha aberto o concurso público n.º 1/SOT/95, referente à «aquisição de dez viaturas de passageiros do tipo Station Wagon».

As peças do processo de concurso são constituídas pelo respectivo programa e pelo caderno de encargos, achando-se as mesmas patentes à disposição dos interessados, todos os dias úteis, às horas de expediente, no Sector de Aproveitamento e Manutenção do Leal Senado.

A entrega de propostas deverá ser feita até às 17,00 horas do dia 12 de Junho de 1995, naquele Serviço.

Proceder-se-á à abertura de propostas no dia 13 de Junho de 1995, pelas 10,30 horas, na sala de sessões do Leal Senado.

Para ser admitido ao concurso é necessário efectuar na tesouraria do Leal Senado o depósito provisório de MOP 16 000,00 (dezassex mil patacas) ou garantia bancária no mesmo valor, nas condições expressas no programa de concurso.

Leal Senado, em Macau, aos 11 de Maio de 1995. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

通 告

仰眾知悉，有關“購置十部旅行型房車”之第一／工場及運輸部／九五號公開競投現已開始。

競投案卷由有關競投章程及承投責任書組成，並存放於市政廳採購及保養組，在辦公日工作時間內供有意者參閱。

標書應於一九九五年六月十二日下午五時前遞交至該組。

一九九五年六月十三日上午十時三十分在市政廳會議室進行開標。

擬參加競投者，必須在市政廳出納組繳交澳門幣壹萬陸仟圓作為臨時保證金，或按競投章程所載條件提交同等數額的銀行擔保。

一九九五年五月十一日於澳門市政廳

市政廳主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 709,20)

FUNDO DE PENSÕES

退 休 基 金 會

Éditos de 30 dias

三十日告示

Faz-se público que, tendo Vong Ip Kuan Silva requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Manuel Leiria da Silva, que foi subchefe da Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 9 de Maio de 1995. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

謹此公佈現有 Vong Ip Kuan Silva, 申請其已故丈夫 Manuel Leiria da Silva, 曾為澳門治安警察廳退休副區長, 遺下之遺屬撫卹金, 如有人士認為具權利認知該項撫卹金, 由本告示在政府公報刊登之日起計, 為期三十天, 向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議, 則現申請人之要求將被接納。

澳門退休基金會, 於一九九五年五月九日

執行董事 馬志豪

(Custo desta publicação \$ 507,80)

Faz-se público que, tendo Chau Chu requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Vong Tam Seng, que foi guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 9 de Maio de 1995. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

謹此公佈現有周珠, 申請其已故丈夫黃譚勝, 曾為澳門治安警察廳退休三等警員, 遺下之遺屬撫卹金, 如有人士認為具權利認知該項撫卹金, 由本告示在政府公報刊登之日起計, 為期三十天, 向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議, 則現申請人之要求將被接納。

澳門退休基金會, 於一九九五年五月九日

執行董事 馬志豪

(Custo desta publicação \$ 507,80)

Faz-se público que, tendo Chou Iut Iong requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido filho, Lao Iat Hoi, que foi encadernador, 4.º escalão, da Imprensa Oficial de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 9 de Maio de 1995. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

謹此公佈現有曹月容, 申請其已故兒子劉日海, 曾為澳門政府印刷署第四職階釘裝工, 遺下之遺屬撫卹金, 如有人士認為具權利認知該項撫卹金, 由本告示在政府公報刊登之日起計, 為期三十天, 向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議, 則現申請人之要求將被接納。

澳門退休基金會, 於一九九五年五月九日

執行董事 馬志豪

(Custo desta publicação \$ 507,80)

Faz-se público que, tendo Lam Pou Kam requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Kok Pak, que foi soldador do Leal Senado de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 9 de Maio de 1995. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

謹此公佈現有林寶琴，申請其已故丈夫郭北，曾為澳門市政廳退休焊工，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在政府公報刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

澳門退休基金會，於一九九五年五月九日

執行董事 馬志豪

(Custo desta publicação \$ 507,80)

Faz-se público que, tendo Che Pui Fong, Chan Kuok Leong e Chan Kuok Heng, requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido e pai, Chan Weng Wa, que foi operário, 5.º escalão, do Leal Senado de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão dos requerentes, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 9 de Maio de 1995. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

謹此公佈現有謝佩鳳、陳國良及陳國興，申請其已故丈夫及父親陳永華，曾為澳門市政廳第五職階工人，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在政府公報刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

澳門退休基金會，於一九九五年五月九日

執行董事 馬志豪

(Custo desta publicação \$ 507,80)

Faz-se público que, tendo Filomena Lei de Assis requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Egas Moniz de Assis, que foi operador da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 9 de Maio de 1995. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

謹此公佈現有 Filomena Lei de Assis，申請其已故丈夫 Egas Moniz de Assis，曾為澳門郵電司退休操作員，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在政府公報刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

澳門退休基金會，於一九九五年五月九日

執行董事 馬志豪

(Custo desta publicação \$ 507,80)

AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU

Versão, em chinês, do relatório e contas de gerência
do exercício de 1994 da Autoridade Monetária e Cambial
de Macau (AMCM)

澳門貨幣暨匯兌監理署
(AMCM)

一九九四年度活動報告及財務報表
目錄

1. 澳門貨幣暨匯兌監理署之功能
2. 澳門貨幣、金融及外匯市場的發展評估
3. 澳門貨幣暨匯兌監理署之工作
 - 3.1. 一般指導方針
 - 3.2. 行使職權
 - 3.2.1. 管制及監察本澳金融體系
 - 3.2.2. 維護本地貨幣及活躍銀行同業市場
 - 3.2.3. 對外匯儲備的管理
 - 3.2.4. 硬幣及紀念幣的發行
 - 3.3. 內部組織及管理
 - 3.3.1. 結構及組織
 - 3.3.2. 人力資源
 - 3.3.3. 培訓及出席會議
 - 3.4. 與其他機構之合作
4. 財務報表
 - 4.1. 資產負債表分析
 - 4.1.1. 資產變動概況
 - 4.1.2. 負債變動概況
 - 4.1.3. 資本儲備之變動
 - 4.2. 收入分析
 - 4.2.1. 營運損益
 - 4.2.2. 其他收入及支出
 - 4.3. 預算案的結果
 - 4.3.1. 總營運預算案
 - 4.3.2. 投資支出預算案
 - 4.4. 盈餘分配建議
5. AMCM 稽核委員會意見

1. 澳門貨幣暨匯兌監理署之功能

澳門貨幣暨匯兌監理署的法定功能已列明於六月十二日的第三九／八九／M號法令中及後修改為六月十八日第二九／九〇／M號法令。其重點如下：

- a) 協助總督制定及推行貨幣、金融、外匯及保險政策；
- b) 指導、協調及監督本地貨幣、金融、外匯和保險市場，藉以提供其平穩操作及監管有關運作；
- c) 監察內部貨幣之穩定及確保本地貨幣的可兌換性；
- d) 充當本地區黃金、外幣及其他海外資產的儲備總庫；
- e) 提供金融體系的穩定性。

2. 澳門貨幣、金融及外匯市場的發展評估

與直至一九九三年底的情況相反，澳門經濟中的金融部門在一九九四年的發展回復其以往的狀況。

事實上，在全年裡，本地區的貨幣綜合數回升；銀行對機構及私人信貸增長放緩；國際收支帳轉為順差；以及銀行重整其對外關係策略。

貨幣供應量M2在第一季度內徘徊於五百四十四億及五百五十五億澳門幣之間。而在穩定後，開始加速增長。其年增長率從三月份的百分之四點九勁升至十月份的百分之十三點二。及至年底時，M2在此一增長率上鞏固下來，達六百一十億澳門幣。

相反地，M1由於利率的上升而導至活期及儲蓄存款轉移往定期存款，貨幣供應量M1（流通貨幣＋活期及儲蓄存款）保持前年的趨勢，在年底時較九三年下跌了二十億，達一百八十八億澳門幣，增長為負百分之九。

因此，定期存款的猛升（其增長率幾近九三年的兩倍）解釋了M2的較佳表現。

如澳門這般小及極度開放的經濟體系來說，反映在對外資產淨值變動上的金融部門對外財政地位在很大程度上決定了貨幣供應量的表現。尤為重要的是其內部的對應項，如：對公司及私人信貸，以及一如往年的公共部門存款（因對公共部門貸款維持不變及甚至從三億澳門幣下降至二億澳門幣）。

與在去年內部信貸成為M2增長的唯一成因剛好相反，雖然在一九九四年中，對公司及私人信貸仍對M2的變更有貢獻，但對外資產淨值在第一季以後的迅速增長則是此貨幣供應量的決定性因素。而實際上，對外資產淨值在九四年中增長四十三億澳門幣（去年它則下降三十八億澳門幣），信貸則由於其在過去兩年中有不同的表現，增長較緩。

對公司及私人信貸在九二年下半年開始加快增長，一直維持至九三年年底時仍有高成長，但自此後由於利息上升而逐漸放緩。致使在此年中的增長僅為百分之十點三，相對九三年時的百分之三十九點一為低。

按部門劃分的信貸結構同樣與去年有所差異，這部份與本地區經濟進行中的結構性轉變有關。

因此，當酒店業和建築及公共工程的貸款錄得最大升幅時，貿易貸款的增長則較平均成長為低。儘管如此，製造業貸款的升幅仍很可觀，達百分之十四，與去年不好的表現相反，反映了出口的良好表現。

與九三年末的放緩一致，樓宇按揭進一步由於九四年中利息提高而稍為放緩。儘管它在銀行信貸中仍佔有很大的比重（百分之二十四點五）。

雖然存款增長和信貸放緩的趨勢和九三年前近二十個月的情況相反，以澳門幣為單位的投資款項依然較由第三者提供的澳門幣資金來源為高，而其中的差異變化並不大。

然而，澳門幣資金的增加，令銀行對澳門貨幣暨匯兌監理署發行的金融票據投資額明顯復甦。因此，十二月的金融票據餘額上升了約八十七億澳門幣，年增長率高達百分之四十七點七，而九三年則只有百分之三點一成長。

正如前述，銀行體系的對外淨資產（包括澳門貨幣暨匯兌監理署），表現與一九九三年相反，有明顯增長，這有賴於其正在上升而下半年時升幅明顯的組成部分。

由於貨幣票據之增長及公共部門存款的高企，澳門貨幣暨匯兌監理署之儲備在整年間皆顯現出有規則的正向年成長。

由於對外負債之下跌（約十億澳門幣）較對外資產略高，銀行的對外淨資產雖然有向上趨勢，但不甚明顯，在首七個月均錄得負的年成長率。

銀行對外淨資產的變動方式意味其正回復舊有的對外關係模式。在資產方面，值得注意的是增加對外地銀行同業市場的投資的同時對有價證券及對外地信貸的較輕減少，以及幾乎不再涉足於外國公債市場。

另外，在本地存款增幅上升下，對外地銀行同業市場之依賴減輕，導致對外負債下降（雖然與九三年初比較，其數值依然相當高）。

由於金融及外匯體系改革，令在澳門運作的中資企業對中華人民共和國有資本的淨流出，以及持續的真實利率令對外資產的需求增強，皆為導致在九三年才初次出現的國際收支帳赤字的主因。

在一九九四年，由於總對外淨資產上升，且有關數據顯示，經常帳盈餘與以往相若，可以認為本地的國際收支帳回到舊日模式——保有盈餘。

由於香港及澳門所採納的匯率機制，利率緊隨著北美的貨幣政策而變動。利率自一九九二年即維持在歷史性的低位，直至一九九四年第一季度尾才再次上升，儲蓄利率漸次地由年初的壹厘二五上升至一九九四年後期的三厘五。

在匯率方面，澳門幣由於上述機制而跟隨著美元的走勢，兌日本圓和大多數歐洲貨幣，如德國馬克、英鎊和瑞士法郎均告下跌。

與過往數年走勢相同，澳門幣在各類存款的份額持續增加，尤以活期及儲蓄存款最為顯著，定期存款次之。故此，其在貨幣供應M2的份額增長較在貨幣供應M1為低。本地貨幣在銀行信貸的份額亦有重大的增長，在一九九四年底其份額佔了總數的百分之二十點九。

3. 澳門貨幣暨匯兌監理署之工作

3.1. 一般指導方針

在一九九四年澳門政府施政方針中關於金融體系、貨幣及外匯政策方面，對澳門貨幣暨匯兌監理署之工作作出如下指引：

- a) 在規範框架現代化之領域內，在涉及銀行業和其他金融、中介機構的範圍內，繼續做好自一九九三年九月一日起實施的新法律制度的補充活動，特別是新立法及特殊管制章程的實行，以便為其他機構的運作，特別是為金融租賃公司和風險資本公司的運作創造條件。

關於保險業，繼續澳門保險活動管制法規的修訂工作。

- b) 在貨幣及外匯政策領域內，考慮到現存匯兌體系及本地區經濟及金融體系之特點，繼續開展促進使用本地貨幣的活動，同時，保證澳門幣與港幣之間匯兌的穩定性。
- c) 關於金融體系的總體監察，繼續有關監督新法律制度的實施工作。

3.2. 行使職權

考慮到上述一般指導方針，以及其職責和權力，澳門貨幣暨匯兌監理署在一九九四年裡開展了一系列活動，主要表現在以下幾點：

3.2.1. 管制及監察本澳金融體系

a) 銀行業

為進行銀行及信貸業務而要求發牌的興趣在一九九四年仍然存在。已對一家新的金融公司的建立發出許可，並且已開始分析其他多個新的發牌請求。

隨著新的分行的開業和更多的自動提款機的安裝，本地區的銀行覆蓋面得到加強，同時，各機構所提供的服務亦有所擴大並趨向多元化。

同樣，找換店的數目也有所增長。

體系的立法是其組織、運作及監察的重要因素。

一九九四年，澳門貨幣暨匯兌監理署在銀行業管制框架範圍內做了大量的工作，主要有以下幾點：

——完成關於融資租賃稅務鼓勵之法律草案（五月二十三日第一／九四／M號法律）；

——準備替代八月一日第六七／八八／M號法令之法令草案，以加強支持本地貨幣流通之措施，並要求強制使用澳門幣進行本地區內的信用卡付帳；

——擬定修改七月二十三日第四〇／九〇／M號法令關於風險資本公司法律制度之法令草案；

——為準備外匯孖展投資公司（外匯公司）法律制度做準備工作；

——制定自有資金調整之管制指示和有關承受風險總額權數以及資本充足比率的決定。

一九九四年間，貫徹和加強了對監察之下各機構的稽查政策，增加實地監察次數，並有系統地監督由本機構所提出的建議是否切實執行。一般來說，涉及的機構均能明確地接受意見。

b) 保險業

關於保險業，本機構亦做了許多立法工作，主要有：

——完成並通過新的汽車民事責任強制性保險法律框架；

——完成並通過保險中介人章程的修訂；

——在法律框架、新的統一保單及保費方面完成新的工作意外及職業病保險立法草案；

——為修改保險活動法律制度做準備工作；

——完善旅遊從業員職業民事責任保險費率計劃。

在監察方面，保持強調長期管理的行動方針，通過監督和分析保險公司季度和年度帳目進行監察。

3.2.2. 維護本地貨幣及活躍銀行同業市場

一九九四年裡，澳門貨幣暨匯兌監理署繼續執行促進使用本地貨幣的既定政策，這一政策將產生結果，因為在本地區所有主要貨幣供應量中，諸如在信貸及貨幣供應量中，澳門幣的比重均有所增長。

澳門貨幣暨匯兌監理署對這一政策的實施主要表現在金融票據的發行、澳門貨幣暨匯兌監理署通過重購協定購入金融票據（以便為銀行體系提供迅速清帳）、進行澳門幣與其他貨幣的掉期合約交易以及在澳門銀行體系特徵之一的自由兌換的框架內進行經常性外匯交易。這些工具的存在以及澳門銀行在無任何行政限制下使用這些工具的可能性，從根本上寬鬆了澳門幣銀行同業市場，並使得銀行可以更加有效地在澳門金融體系框架內履行其職能。

在掉期合約交易中應該指出的是那些為支持以澳門幣為單位的中期及長期信貸的掉期合約，它們在交易中自然受到優先處理。

金融票據繼續被一些在澳門設立的銀行所接受，一九九四年底流通中金融票據淨額近澳門幣八十七億元即是例證，這一數額比上一年年底時的數額高出近百分之四十八。在金融票據的表現中同樣重要的是其時間結構的延長，三個月至一年期的金融票據之使用佔重要份額。

3.2.3. 對外匯儲備的管理

澳門貨幣暨匯兌監理署外匯儲備淨值於一九九四年增長近百分之二十五點五，十二月底時為一百五十七億元。

這一增長主要是由於澳門貨幣暨匯兌監理署澳門幣負債的重要成份（金融體系結存和金融票據）的增長。這兩個項目的正面表現（反映了澳門貨幣暨匯兌監理署在加強澳門幣角色所做的貢獻）使外匯儲備在一九九四年間增長了三十多億元。

國際金融市場，諸如政府債券市場，是世界各國官方機構使用外匯儲備的傳統的主要工具，但去年其表現不盡人意，外匯儲備使用結構亦隨之做出調整。因此，使用於信用票據的儲備減少了其在總儲備中的比重，使得“金融體系結存”相對增長，且表現更為穩定。

在所有使用當中，無論是用於資本市場，還是用於貨幣市場，由於考慮到管理外匯儲備的首要目的是保證澳門幣的自由兌換，澳門貨幣暨匯兌監理署在信貸風險方面繼續遵守更加謹慎的原則。

3.2.4. 硬幣及紀念幣的發行

一九九四年一月二日，新的壹毫、貳毫和伍毫硬幣進入流通領域，這些硬幣的鑄造是由澳門貨幣暨匯兌監理署在其權力範圍內促成的。

上述新硬幣的流通完成了自一九九二年一月二日起由發行壹元及伍元硬幣而開始的新的貨幣流通體系。

另一方面，繼續保持每年發行該農曆年相應生肖紀念幣的傳統，其銷售情況亦令人滿意。狗年紀念幣為一九九三年開始的新一輪紀念幣的第二枚。

3.3. 內部組織及管理

3.3.1. 結構及組織

自上一年進行了重組之後，結構及其部門保持不變。

3.3.2. 人力資源

與前幾年一樣，人力資源政策反映在兩個方面：員工組成的合理化以及員工技術水平的提高。

人力因素在有效履行章程賦予澳門貨幣暨匯兌監理署的職能方面擔當著重要的作用。最近三年來員工編制的穩定性表現在強化內部培訓，減少對外需求，從而滿足機構需要上。

表.1. 澳門貨幣暨匯兌監理署人力資源趨勢表

	一九九二	一九九三	一九九四
年底僱員人數	117	123	122
管理階層	12	12	12
主任	19	19	19
高級技術人員	28	34	35
助理技術人員	10	6	5
文員	31	36	36
助理員	17	16	15
平均僱員人數	120	121.5	122.9

3.3.3. 培訓及出席會議

培訓活動繼續在人力資源政策中擔當重要角色，一九九四年裡，本機構一直貫徹支持和鼓勵技術人員培訓之政策。

澳門貨幣暨匯兌監理署培訓中心進行了銀行、保險和語言方面的培訓。

為繼續深化培訓的重要角色，澳門貨幣暨匯兌監理署在一九九四學年裡支持其十二名員工就讀大學及碩士課程。

與此同時，澳門貨幣暨匯兌監理署與教育司合作，向有志進入大學讀書的優秀中學生發放獎學金，通過這一政策，澳門貨幣暨匯兌監理署力圖協助建立一個接受高等教育機會均等的機制，同時集中力量減輕本地區技術人員匱乏的現狀。

一九九四年裡，有二百二十七人次參加了培訓，比上一年增加百分之十五點八。

本機構人員參加在海外舉辦培訓活動的次數亦有所增加，以適應特別技術培訓的需要。

澳門貨幣暨匯兌監理署培訓中心與其他同類機構亦保持合作，諸如香港銀行學會、葡國銀行培訓學會以及葡國保險學會。

在澳門開辦中文銀行課程的可行性研究已經開始，該課程文憑得到“APABI——亞太銀行機構協會”所屬銀行培訓機構的承認。

通過本地區政府承諾執行的本地化政策，澳門所處的過渡期在培訓方面有直接的反映。要提到的是一九九四年進行的兩百多次培訓活動就是考慮到培訓活動重要性之需求，在本機構目的範圍內為加強本地員工的技術培訓而做的。自然地，本地區官方語言的進修活動亦在培訓政策範圍內得到鼓勵。

同前幾年一樣，澳門貨幣暨匯兌監理署繼續代表本地區參加對本機構及澳門有特殊興趣的國際會議，諸如由國際貨幣基金、亞洲發展銀行和 SEANZA 銀行監察會舉辦的會議。

3.4. 與其他機構之合作

值得強調及感謝的是在本地區運作的各金融機構、澳門銀行公會、澳門保險公會以及澳門保險中介人協會給予澳門貨幣暨匯兌監理署的慷慨合作。

感謝大西洋銀行提供的業務上的合作與支持以及中國銀行一直以來提供的合作。

還要強調的是葡萄牙銀行和葡萄牙保險協會給予的傳統的合作。

同樣需要強調的是香港金融管理局的合作。

4. 財務報表

4.1. 資產負債表分析

表.2. 資產負債表上的變動

(澳門幣佰萬元計)				
項目	一九九三 十二月三十一日	一九九四 十二月三十一日	差 額 數 值	變動率
資產	13,053.9	17,338.6	4,284.7	32.8
-外匯儲備	12,490.0	15,677.8	3,187.8	25.5
-內部信貸	251.8	1,237.5	985.7	391.5
-其他資產	312.1	423.3	111.2	35.6
負債	11,837.3	16,267.4	4,430.1	37.4
-存款	4,663.4	5,260.1	596.7	12.8
-負債證明書	1,123.1	1,254.4	131.3	11.7
-金融票據	5,876.5	8,686.0	2,809.5	47.8
-其他負債	174.3	1,066.9	892.6	512.1
資本儲備	1,216.6	1,071.2	(145.4)	(12.0)
-資本滾存	692.7	705.6	12.9	1.9
-準備金	523.9	365.6	(158.3)	(30.2)

4.1.1. 資產變動概況

至一九九四年十二月三十一日，資產淨值達一百七十三億三千八百六十萬元澳門幣，為本機構運作以來之最高值。這一發展主要

是來自外匯儲備的增長，外匯儲備與上一年相比增長了百分之二十五點五。

由可自由兌換的外幣組成的外匯儲備佔資產淨值的百分之九十點四，其對應項目為本地區之發行貨幣及其他澳門貨幣暨匯兌監理署的澳門幣負債。

其他資產項目中，本地信貸和其他負債累積起來，佔淨資產總額的不足百分之十，其增長值得注意。其百分之三百九十一點五的顯注增長是因為澳門貨幣暨匯兌監理署建立了一個外幣基金，其對應項明確地登錄在資產負債表的負債欄中。

4.1.2. 負債變動概況

澳門貨幣暨匯兌監理署的負債結構根本地反映了擴大貨幣發行的澳門幣負債，其中包括流通貨幣、存款（銀行在澳門貨幣暨匯兌監理署的強制性存款和公部門的過剩存款）以及金融票據，其總額佔負債總額的百分之九十三點四。

在負債欄中名為其他負債的項目錄得強勁增長（百分之五百一十二點一）。這一增長是用於填充同樣作為澳門貨幣暨匯兌監理署資產的外幣基金。

金融票據發行的持續增長無疑說明了這一貨幣市場工具在保護本地貨幣（澳門幣）方面的重要性。

4.1.3. 資本儲備之變動

反映淨財產實際狀況的資本滾存在併入淨盈餘之後增長了百分之一點九。

在執行一貫的謹慎標準時，保持了為應付可能的一般性風險其中包括可對外匯儲備管理結果造成負面影響的金融市場的波動，而建立和使用準備金的政策。

一九九〇年至一九九四年間，該準備金的建立和使用淨增長了百分之十二點九。

4.2. 收入分析

淨盈餘為澳門幣一千二百八十萬元。

表.3. 收益報告表

(澳門幣佰萬元計)				
項目	一九九三	一九九四	差 額 數 值	變動率
-營運收益	274.1	(170.5)	(444.6)	(162.2)
-行政收益	136.7	145.2	8.5	6.2
-行政開支	67.8	76.2	8.4	12.4
-準備金撥款	143.0	48.0	(95.0)	(66.4)
-其他收益	2.7	2.5	(0.2)	(7.4)
-其他費用	8.1	0.7	(7.4)	(91.4)
-人事福利基金撥款	10.0	10.0	—	—
-已前活動之收入	—	170.5	—	—
-淨盈餘	184.6	12.8	(171.8)	(93.1)

4.2.1. 營運損益

營運損益與外匯儲備（外匯）之管理及澳門幣業務有關。

(澳門幣佰萬元計)	
-外匯儲備管理業務	141.3
-澳門幣業務	(311.8)
-營運損益	(170.5)

外匯儲備營運損益在一九九四年因資本市場極不如人意的表現而受到負面影響。

澳門幣營運損益則反映了為向在澳門營運的銀行支付其使用金融票據（保護澳門幣之使用）和將其結餘強制性存款的報酬而由澳門貨幣暨匯兌監理署承擔的開支。

4.2.2. 其他收入及支出

除營運損益之外，行政收益和準備金在淨盈餘中亦擔當特別重要的角色。

行政收益在一九九一至一九九三年間以年平均百分之二十七點一的速度高速增長後，於一九九四年放緩，僅錄得百分之六點二的增長。

包括了人事費用、外部提供的貨物和服務以及折舊的行政支出增長了百分之十二點四。鑑於澳門貨幣暨匯兌監理署活動之特點，其帳目計劃依經濟的觀點執行，因此，行政開支總額的近百分之十六用於折舊，這一部份開支並不與支出相對應。

4.3. 預算案的結果

澳門貨幣暨匯兌監理署內部規章規定，預算控制為管理工具之一種。

澳門貨幣暨匯兌監理署總預算中包括營運預算（收入、支出、淨盈餘或赤字）和投資支出預算。

4.3.1. 總營運預算案

4.3.1.1. 發展情況

一九九四年錄得之淨盈餘低於一九九三年，這是因為總收入的減幅高於總支出的減幅。

(澳門幣佰萬元計)				
項目	一九九三 實 額	一九九四 實 額	總 數	差 額 百分率
總收入	413.5	147.6	(265.9)	(64.3)
總支出	228.9	134.8	(94.1)	(41.1)
盈餘	184.6	12.8	(171.8)	(93.1)

4.3.1.2. 預算案結果

總收入主要由營運損益和行政收入組成。

總支出以行政支出和一般風險準備金為主。

如上所述，營運損益中包括外匯儲備管理營運損益和澳門貨幣暨匯兌監理署為保障使用本地貨幣所作的澳門幣業務的支出。

在外匯儲備操作的預算案中使用了一些與貨幣發展、利率及市場有關的前提條件。但實際發展情況並非如此，尤其是資本市場的劇烈波動，對實際結果造成了負面的影響，使預算中出現差額。

澳門貨幣暨匯兌監理署在澳門幣業務中所承擔的開支是利率變化以及金融票據和清帳存款實額的實際反映。

與一九九三年十二月三十一日相比，金融票據增長百分之四十七點八，而清帳存款報酬自一九九四年才開始發放。

行政收入在預算中比上一年增長百分之零點八。

至於總支出，則比上一年下降，在預算中亦有良好反映。

(澳門幣佰萬元計)				
項目	一九九四 預算案	實 額	總 數	差 額 百分率
營運收益	137.6	(170.5)	(308.1)	(223.9)
行政收益	144.1	145.2	1.1	0.8
其他收益	2.6	2.5	(0.1)	(3.9)
行政開支	90.1	76.2	(13.7)	(15.4)
一般風險準備金	48.0	48.0	---	---
人事福利基金撥款	10.0	10.0	---	---
已前活動之收入	---	170.5	170.5	---
其他開支	0.9	0.7	(0.2)	(22.2)
淨盈餘	135.3	12.8	(122.5)	(90.5)

(澳門幣佰萬元計)				
項目	一九九四 預算案	實 額	總 數	差 額 百分率
總收入	284.3	147.6	(136.7)	(48.1)
總支出	149.0	134.8	(14.2)	(9.5)
淨盈餘	135.3	12.8	(122.5)	(90.5)

4.3.2. 投資支出預算案

該項目的預算運用率為百分之七十一點六。

(澳門幣佰萬元計)				
項目	一九九四 預算案	實 額	總 數	差 額 百分率
投資支出	6.1	4.3	(1.8)	(29.5)

4.4. 盈餘分配建議

鑑於以上所述，根據六月十二日第三／八九／M號法令通過之澳門貨幣暨匯兌監理署章程第二十五條之規定，以及後來經六月十八日第二七／九〇／M號法令對其之修改，行政委員會建議將一九九四年度盈餘澳門幣一千二百七十九萬一千九百八十二元四毫七仙全數撥入本署資本滾存中。

一九九五年三月二十八日於澳門

行政委員會主席 盧德禮
委員 潘志輝
林文傑

損益計算表

截至一九九四年十二月三十一日年度止

澳門幣

開支	收益
營運開支	營運收入
行政開支	經常性收入
其他經常性開支	非經常性收益
非經常性開支	前期收益
前期損失	
福利基金撥款	
本年度盈餘	
總計	總計

會計部	丁連星
行政委員會主席	盧德禮
委員	潘志輝
	林文傑

澳門貨幣暨匯兌監理署
資產負債表

一九九四年十二月三十一日

澳門幣

項目	資產毛額	準備金及折舊	資產淨值	項目	負債
外匯儲備	15,677,825,992		15,677,825,992	澳門幣負債	15,211,133,045
黃金及白銀	5,789,018		5,789,018	金融體系結存	5,260,116,001
銀行結存	9,341,989,602		9,341,989,602	負債證明書	1,254,421,163
貨幣市場工具	409,753,960		409,753,960	金融票據	8,686,000,000
海外債券	4,831,760,863		4,831,760,863	應付票據	253,544
特別投資組合	1,088,532,549		1,088,532,549	指定款項	10,242,895
				其他負債	99,442
本地區信貸及其他投資	1,237,502,977		1,237,502,977	外幣負債	1,037,176,431
澳門幣投資	201,279,872		201,279,872	其他負債	19,100,561
指定款項投資	10,242,895		10,242,895	資本儲備	1,071,189,928
本地區硬幣	138,824,321		138,824,321	資本滾存	692,750,402
其他投資	52,212,656		52,212,656	一般風險準備金	365,647,544
外幣投資	1,036,223,105		1,036,223,105	本年度盈餘	12,791,982
指定款項投資	1,036,223,105		1,036,223,105		
其他資產	491,887,374		423,270,996	總負債	17,338,599,965
房屋和設置	127,507,162	68,616,378	59,489,576		
其他固定資產	1,770,411	68,017,586	1,171,619		
其他資產	362,609,801	598,792	362,609,801		
總資產	17,407,216,343	68,616,378	17,338,599,965		
對銷帳戶	保證及其他價值			會計部	丁連星
	抵押及擔保		173,215,869	行政委員會主席	盧德禮
	僱員福利基金		120,775,235	委員	潘志輝
	汽車保障基金		10,288,810		林文傑
	其他對銷帳戶		2,561,967,295		

稽核委員會關於一九九四年營業帳目之意見

Aviso n.º 005/95 — AMCM

根據經六月十八日第二七／九〇／M號法令修改之六月十二日第三九／八九／M號法令第二十一條e)項之規定，本稽核委員會對澳門貨幣暨匯兌監理署在一九九四年的營業操作和管理進行監督。

這一監督主要是通過 AMCM 依時送交的每月財務報告和相應行政委員會所作澄清而做出的。

經過分析，尤其是分析一九九四年十二月三十一日之資產負債表和營業結果演算表，得出：

1. 主要會計項目顯示出下列數值及發展（以澳門幣百萬元計）：

	一九九四年 十二月三十一日	一九九三年 十二月三十一日	增長率 (%)
總淨資產	17339	13054	32.8
總資本儲備	1071	1217	(12)
總收益	849	787	7.9
盈餘	13	185	(93)

2. 一九九三年至一九九四年間行政開支增長率為百分之十二點四。

3. 一般風險準備金增加澳門幣四千八百萬元，並已將一億七千零五十萬元用於淨營業損益。

4. 一些外匯儲備的代表性票據在一九九四年當中得到重新評級，其相應後果應在一九九五年研究及監督。

5. 初級補償指數（減去一年期以下外幣負債之外匯儲備與澳門幣負債之關係）為百分之一百零一點一三，較法律要求之最低限度（百分之九十）為高。

考慮到以上所述及一九九四年金融市場之發展，其特點為債券市場和外匯市場的負面波動，稽核委員會於一九九五年三月二十二日會議上作出決議：

- 澳門貨幣暨匯兌監理署能適當及如期地提交所需之資料及會計帳項；
- 認同截至一九九四年十二月三十一日為止之資產負債表和營業結果演算表。認為上述各表均能清楚闡明澳門貨幣暨匯兌監理署之資產和財務狀況，亦明確顯示出澳門幣負債的保障和外匯儲備投資組合；
- 建議行政委員會對於第四點所載之事採取必要措施；
- 因此，特批准及接納澳門貨幣暨匯兌監理署之一九九四年度財政報告。

一九九五年三月二十二日於澳門

主席 歐安利
委員 謝友棧
杜雅棣

Assunto: *Recusa na aceitação dos contratos de seguros do ramo automóvel*

Tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 57/94/M, de 28 de Novembro, que estabelece que sempre que a aceitação do seguro de responsabilidade civil automóvel for recusada por, pelo menos, três seguradoras, o proponente tem o direito de recorrer à Autoridade Monetária e Cambial de Macau, para que esta instituição defina as condições especiais de aceitação;

Considerando igualmente as disposições contidas nos n.ºs 2, 3 e 4 do citado artigo 8.º, a Autoridade Monetária e Cambial de Macau, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 39/89/M, de 12 de Junho, estabelece o seguinte:

1. Os contratos de seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel que sejam recusados, pelo menos, por três seguradoras serão celebrados em regime de co-seguro.

2. Sempre que uma seguradora autorizada a explorar o ramo recuse a aceitação de um seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, deve, no acto da recusa, fornecer ao proponente uma declaração devidamente preenchida, cujo modelo se anexa ao presente aviso.

3. Às pessoas que, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 57/94/M, de 28 de Novembro, recorram à AMCM para que sejam definidas as condições especiais de aceitação dos seus contratos será fornecido um impresso, de modelo idêntico ao anexo ao presente aviso, onde constará a seguradora «leader» escolhida pelo proponente ou a indicar anualmente pela Autoridade Monetária e Cambial de Macau, ouvida a Associação de Seguradoras de Macau, bem como as condições em que o mesmo deve ser aceite.

4. No contrato de seguro referido no número anterior participarão, sempre com quotas-partes iguais, todas as seguradoras autorizadas a explorar o ramo automóvel.

5. Nenhuma seguradora autorizada a explorar o ramo automóvel poderá recusar-se a participar no co-seguro.

6. O impresso referido no n.º 3 conterá as condições que servirão de base à emissão de apólice, da qual fará parte integrante, e cujo prémio será liquidado pelo proponente no acto da celebração do contrato, contra a entrega do documento comprovativo da realização do seguro.

7. A liquidação global dos sinistros, decorrentes dos contratos efectuados ao abrigo do disposto no n.º 1, será obrigatoriamente efectuada pela seguradora «leader» em seu nome e por conta das restantes co-seguradoras.

8. Nos contratos celebrados ao abrigo do presente aviso não haverá direito a comissionamento e a seguradora «leader» terá direito, pela sua gestão, a 30% dos prémios simples.

9. a) Na renovação dos contratos celebrados ao abrigo do presente aviso, a seguradora «leader» poderá, face aos resultados dos mesmos, propor à homologação da AMCM condições diferentes das que foram inicialmente definidas;

b) Caso sejam homologadas pela AMCM, as novas condições serão propostas pelas seguradoras, aos segurados, com a devida antecedência e figurarão em acta adicional ao contrato.

O presente aviso entra em vigor no dia 15 de Maio de 1995.

Autoridade Monetária e Cambial, em Macau, aos 9 de Maio de 1995. — Pel'O Conselho de Administração. — O Administrador, *António José Félix Pontes*. — O Administrador, *António dos Santos Ramos*.

通告第005/95-AMCM號

事由：拒絕接受或續保汽車保險合約

鑑於十一月二十八日第57/94/M號法令中第八條第一款規定，當投保人遭超過三家保險公司拒絕其承保汽車民事責任保險時，該投保人有權向澳門貨幣暨匯兌監理署提出請求協助，該機構將訂定接受承保的特別條款。

同樣考慮到在前述法令中第八條的第二、第三及第四款規定所述，澳門貨幣暨匯兌監理署按六月十二日第39/89/M號法令中第32條第一及第二款規定訂定如下：

1. 所有被超過三家保險公司拒絕承保的汽車民事責任保險合約將按共保保險制度而為。

2. 當一家獲批准經營汽車保險的保險公司拒絕接受一份汽車民事責任保險時，應該就其拒絕的行為向投保人發出一份適當地填寫好的聲明書，而該聲明書的格式詳見本通告附錄。

3. 按十一月二十八日第57/94/M號法令中第八條第一款規定所述的該等人士，可向澳門貨幣暨匯兌監理署提出請求，該署將訂定該等合約接受的特別條款並提供相關的表格，其格式詳見本通告附錄式樣，當中列出由投保人選定或由澳門貨幣暨匯兌監理署每年聽取澳門保險公會意見後而指定之“牽頭”保險公司以及相應必須接受的有關條款。

4. 在上點所述的保險合約中，所有獲批准經營汽車保險業務的保險公司必須按等份參與。

5. 獲准經營汽車保險業務的保險公司均不得拒絕參與該共保保險。

6. 在第3點所述的文件中包含的條件為發出保單的基礎，並作為不可分割的部份。而有關的保費在投保人作出簽認本合約時即行繳付，並由承保公司發出履行合約之證明文件。

7. 按第1點規定所述而達成的合約發生賠償時，整筆賠款將強制性由“牽頭”保險公司以其名義清付並且由其他共保保險公司分擔。

8. 按本通告而訂定的合約無權給予佣金，並且因“牽頭”的保險公司負責管理的原因，而有權分佔毛保費的百分之三十。

9. a) 按本通告規定而為的合約的續保，“牽頭”的保險公司可以根據營運的結果，向澳門貨幣暨匯兌監理署提出有別於初期所定的條件待批准；

b) 倘獲得澳門貨幣暨匯兌監理署的批准，由保險公司向投保人提出的新的條款，需適當預先提出並在合約上以附加記錄而訂定。

本通告於五月十五日正式生效。

一九九五年五月九日於澳門貨幣暨匯兌監理署，行政委員會：

行政委員 潘志輝
林文傑

Declaração**聲明書**

A Companhia de Seguros _____ declara, para efeitos do estipulado no n.º 2
保險有限公司，
do Aviso n.º 005/95 – AMCM, que, nesta data, recusou a celebração do Seguro Obrigatório de Responsabili-
按第005 / 95 — AMCM 號通告所定之條文，茲聲明於本日拒絕承保
dade Civil Automóvel, abaixo mencionado, em virtude de (a) _____
如下詳列之汽車民事責任保險，基於原因為

Proponente (b) _____

投保人

Veículo: _____

車輛牌子

Matrícula: _____

車牌編號

Categoria tarifária (c) _____

費率類別

Data: _____, ____/____/____

日期

(d) _____

(e) _____

a) Indicar o motivo concreto da recusa

列出拒絕承保的具體原因

b) Nome ou designação comercial

投保人姓名或商號名稱

c) Artigo 8.º da Tarifa

第八條規定之費率表

d) Assinatura do proponente

投保人簽署

e) Carimbo e assinatura legível — Seguradora

保險公司的有效簽署及蓋章

O duplicado da presente declaração deve ficar em poder da seguradora.

本聲明書的副本將由保險公司保存。

Tarificação**費 率**

(De acordo com o n.º 3 do Aviso n.º 005/95 – AMCM)

(按第005/95——AMCM 號通告中第三點規定)

SEGURADO:

投 保 人

VEÍCULO:

車 輛

Marca

型 號

Matrícula

車牌編號

PRÉMIO-BASE

基 礎 保 費

AGRAVAMENTOS E SOBREPRÉMIOS

加 重 及 附 加 保 費

Sim

是

Não

否

— *Por data da carta*

因駕駛證簽發日期的原因

%

— *Por idade*

因年齡的原因

%

— *Por anos de construção*

因駕駛經驗年份的原因

%

— *Por passageiros na caixa de carga*

因車廂載客的原因

%

— *Por sinistralidade*

因賠償的原因

%

— *Outros*

其 他

DESCONTOS

折扣

— *Bonificação*

優 惠

%

— *Outros*

其 他

FRANQUIA

免賠額

(N.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 57/94/M, de 28 de Novembro)

(十一月二十八日第五七/九四/M號法令第七條第二款)

SEGURADORA «LEADER»

“牽頭” 保險公司

Autoridade Monetária e Cambial de Macau

澳門貨幣暨匯兌監理署

Macau, aos
澳門

de

de

Sinopse dos valores activos e passivos

資產負債分析表

(Decreto-Lei no. 39/89/M, de 12 de Junho)

法令第三九/八九/M號八九年六月十二日)

Em 31 de Março de 1995

於一九九五年三月三十一日

(Patacas)
澳門幣

ACTIVO 資產帳戶		PASSIVO 負債帳戶	
Reservas cambiais 外匯儲備	16.277.185.607,90	Responsabilidades em patacas 澳門幣負債	15.583.270.906,91
Crédito interno e outras aplicações 本地區放款及其它投資	1.567.216.487,22	Responsabilidades em moeda externa 外幣負債	1.381.676.837,10
Em patacas 澳門幣	185.713.638,32	Para com residentes no Território 對本澳居民或機構	1.381.522.694,40
Em moeda externa 外幣	1.381.502.828,90	Para com residentes no exterior 對外地居民或機構	154.142,70
Outros valores activos 其它資產	318.346.907,38	Outros valores passivos 其它負債	19.445.693,92
		Reservas patrimoniais 資本儲備	1.178.355.564,57
Total do activo 資產總計	18.162.749.002,50	Total do passivo 負債總計	18.162.749.002,50

A Divisão de Contabilidade
會計處

Teng Lin Seng, aliás Anselmo Teng

Pel'O Conselho de Administração
行政委員會

António José Félix Pontes

António dos Santos Ramos

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)